

PORTARIA Nº 167/GSF/SEFAZ/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 338897/2017 em atendimento ao Ofício n. 099/COFAZ/SEFAZ/2018, Processo n. 454869/2018

Considerando decisão judicial nos Autos de Processo-Crime n. 11296-17-2017.811.0042, que suspendeu, sine die, os servidores do exercício da função pública, ficando os mesmos à disposição da Escola de Governo, cumprindo integralmente seu horário de trabalho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar a Portaria n. 197/2017/CGE-COR/SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 10 de maio de 2017, pág. 7, em relação aos servidores abaixo nominados:

Servidor	Cargo	Matrícula
Alfredo Menezes de Mattos Junior	ATE	208571
André Neves Fantoni	ATE	206535
Farley Coelho Moutinho	ATE	206603

**PUBLICADA CUMPRÁ-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2018.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 79d420fd

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)